



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia@hotmail.com



Ofício Nº 1119/2018 – SMS

Vigia de Nazaré-PA, 06 de dezembro de 2018.

A SUA EXCELÊNCIA

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
PREFEITA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Honrada em cumprimentá-la, vimos através deste solicitar autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação de Prestação de Serviços Laboratoriais Clínicos para as Estratégias Saúde da Família e Centro de Saúde Nilson Tolosa Fernandes do Município de Vigia de Nazaré-PA.

Na oportunidade informo que as despesas correrão por conta da seguinte:

Dotações Orçamentarias:

- 10 301 0002 2.107 (Piso de Atenção Básica – PAB)
- 10 302 0002 2.115 (Manutenção de Média e Alta Complexidade-MAC)

Elemento de Despesas:

- 3.3.90 39.00 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica)

Respeitosamente,

ADÉLIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 064/2017



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20181206001

Estado do Pará

Governo Municipal de Vigia de Nazaré

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18 Fundo Municipal de Saúde de Vigia

PROJETO / ATIVIDADE : 2.115 Manutenção da Média e Alta Complexidade MAC

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela SUS para o Centro de Saúde Nilson Tolosa Fernandes de Vigia de Nazaré, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	Vi. Estimado
027992	EXAMES LABORATORIAIS P/ CENTRO DE SAÚDE NTF	14400,0000	UNIDADE	0,00

Vigia de Nazaré, 06 de Dezembro de 2018


ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
RESPONSÁVEL

rpt01



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20181206002

Estado do Pará

Governo Municipal de Vigia de Nazaré

Fundo Municipal de Saúde

Pag.: 1

ÓRGÃO : 05 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18 Fundo Municipal de Saúde de Vigia

PROJETO / ATIVIDADE : 2.107 Piso de Atenção Básica - PAB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a Prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela SUS para os Postos das Estratégias Saúde da Família (ESF) e Centro de Saúde Nilson Tolosa Fernandes de Vigia de Nazaré, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
026876	EXAMES LABORATORIAIS DOS POSTOS (ESF) E CSNTF	105264,000	UNIDADE	0,00

Vigia de Nazaré, 06 de Dezembro de 2018


ADELIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES
RESPONSÁVEL

rpt01



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS PARA AS ESTRATÉGIAS SAÚDE DA FAMÍLIA E CENTRO DE SAÚDE NILSON TOLASA FERNADES DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ-PA.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação do serviço Laboratorial Clínicos visa atender os pacientes, buscando a eficiência e auxiliando nos Diagnósticos de Patologias dos usuários do SUS, deste município.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO/DA PROPOSTA DO SERVIÇO, PRAZOS, LOCAL DO SERVIÇO

3.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada em conformidade com os valores constantes da tabela SUS vigente.

3.2. O objeto do presente termo de referência será realizado conforme abaixo:

a) O credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde prestadores de serviços de Exames Laboratoriais constantes na tabela SUS, para atender as necessidades dos Postos das Estratégias Saúde da Família (ESF) e Centro de Saúde Nilson Tolosa Fernandes (CSNTF) do **MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ-PA) - CEP: 68780-000.**

b) A realização do serviços de Exames Laboratoriais, será realizado das dependências Postos das Estratégias Saúde da Família (ESF) e Centro de Saúde Nilson Tolosa Fernandes (CSNTF), conforme acordo entre as partes.

c) A licitante vencedora deverá realizar os Exames Laboratoriais do presente Termo de Referência no horário agendado entre a Contratante e a Contratada.

d) Providenciar a entrega de resultado dos exames de rotina em até 3 dias úteis, ou com exceção daqueles que necessitem de maior tempo de resultado.

3.3. Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4. FONTE DE RECURSO:

4.1. Para a aquisição dos Serviços Laboratoriais, objeto do presente Termo de Referência será utilizado recursos oriundos:



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n – Bairro Castanheira – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



Exercício de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIGIA DE NAZARÉ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0518 Fundo Municipal de Saúde de Vigia de Nazaré

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10 302 0002 2.115 – Manutenção de Média e Alta Complexidade – MAC.

10 301 0002 2.107 – Piso de Atenção Básica - PAB.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. DOS ENCARGOS DAS PARTES

5.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital, deve:

5.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo no fornecimento da avença;

5.2.2. Manter, durante a vigência contratual, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços Laboratoriais Clínicos sem que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

5.5. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

5.6. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

5.6.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

5.6.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n – Bairro Castanheira – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

5.6.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

5.7. A CONTRATADA deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE (SITE ANVISA), de acordo com a RDC 16/2014, no seu Artigo 3º; Parágrafo Único, e Cadastro de Registro do Equipamento Médico ofertado diante a ANVISA, de acordo com a lei 6.360/1976 e RDC 185/2001.

6. A CONTRATANTE deve:

6.1. Expedir a ordem de fornecimento;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

6.3. Receber os serviços no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição dos serviços do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.5. Efetuar os pagamentos devidos pela entrega dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo da contratação do serviço Laboratorial Clínicos a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento definitivo do serviço e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.3. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

7.4. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n – Bairro Castanheira – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

7.5. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

7.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

7.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, os serviços de exames laboratoriais será acompanhada e fiscalizada pelo senhor **Alexon Marconi Cardoso Barbosa CPF: 639.324.402-00**, funcionário designada fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

9.1.1. Apresentar documentação falsa;

9.1.2. Fraudar a execução do contrato;

9.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.4. Cometer fraude fiscal; ou

9.1.5. Fizer declaração falsa.

9.2. Para os fins do item 9.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento, inexecução do objeto** ou de **falha na execução do contrato**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens 4, 5 e 6 abaixo, com as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência;

9.3.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo não superior a dois anos;

9.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

9.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

9.4. Em caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor unitário do bem em atraso, por dia, por unidade, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor empenhado.

9.4.1. Considera-se inexecução parcial, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega até o limite de 20 (vinte) dias corridos.

9.5. Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor empenhado.

9.5.1. Considera-se inexecução total, entre outros, o atraso injustificado no prazo de entrega superior a 20 (vinte) dias corridos.

9.6. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

9.6.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

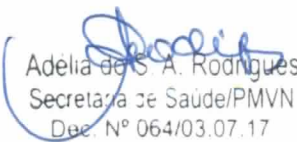


9.7. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Vigia de Nazaré - Pará, 06 de dezembro de 2018.


Natanael Lobato Monteiro
Diretor Administrativo


Aprovado por:


Adélia do S. A. Rodrigues
Secretária de Saúde/PMVN
Dec. N° 064/03.07.17
Adélia do Socorro Alves Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 064/2017



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA ESTIMADO

ITEM	QUANT. MÁXIMA DE EXAMES A SEREM REALIZADOS MENSAL	QUANT. MÁXIMA DE EXAMES A SEREM REALIZADOS ANUAL	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	1.200	14.400	UNID.	Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS para o Centro de Saúde Nilson Tolosa Fernandes.	Constante na tabela SUS.	- Manutenção de Média e Alta Complexidade (MAC): 10 302 0002 2.115. -Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
02	8.772	105.264	UNID.	Postos das Estratégias Saúde da Família (ESF) e Centro de Saúde Nilson Tolosa Fernandes.	Constante na tabela SUS	- Piso de Atenção Básica (PAB) 10 301 0002 2.107. -Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00

Assinado
Assinado por S. A. Rodrigues
Secretaria de Saúde/PMVN
Data: 06/03.07.17

Natanael Lobato Monteiro
Natanael Lobato Monteiro
Diretor de Administração
Portaria 050/2017 - SEMSA



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

ANEXO II

Locais de Prestação dos Serviços:

- Posto Estratégia Saúde da Família Castanheira (ESF) = Av. Barão de Guajará, S/N, Bairro: Castanheira;
- Posto Estratégia Saúde da Família Novo Horizonte (ESF) = Av. João Paulo II, S/N, Bairro: Novo Horizonte;
- Posto Estratégia Saúde da Família Sol Nascente (ESF) = Rua Florival Nogueira, S/N, Bairro: Sol Nascente;
- Posto Estratégia Saúde da Família São Sebastião (ESF) = Tv. São Sebastião, S/N, Bairro: Arapiranga;
- Posto Estratégia Saúde da Família Macapá da Barreta (ESF) = Vila Macapá da Barreta, S/N, Zona Rural;
- Posto de Saúde Santa Luzia = Vila Santa Luzia da Barreta, S/N, Zona Rural;
- Posto de Saúde São Cristovão = Rodovia PA 140, S/N, Vila de São Cristovão;
- Posto de Saúde Itapuá = Vila do Itapuá, S/N, Zona Rural;
- Posto Estratégia Saúde da Família Santa Rosa (ESF) = Rodovia PA 140, S/N, Vila de Santa Rosa;
- Posto de Saúde Santa Maria do Guarimã = Vila Santa Maria do Guarimã, S/N, Zona Rural;
- Posto Estratégia Saúde da Família Curuçazinho (ESF) = Vila do Curuçazinho, S/N, Zona Rural;
- Posto de Saúde Km 35 = Rodovia PA 140, S/N, Km 35;
- Posto de Saúde Baiacu = Vila do Baiacu, S/N, Zona Rural;
- Posto de Saúde Pereira = Vila do Pereira, S/N, Zona Rural;
- Posto de Saúde Juçarateua = Vila do Juçarateua, S/N, Zona Rural;
- Posto Estratégia Saúde da Família Porto Salvo (ESF) = Rua Visconde de Souza Franco,



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

Vila de Porto Salvo, S/N, Zona Rural;

- Posto Estratégia Saúde da Família Penha Longa (ESF) = Av. N. S^a. Da Penha Longa, S/N, Zona Rural;
- Posto de Saúde Cumarú = Vila do Cumarú, S/N, Zona Rural;
- Centro de Saúde Nilson Tolosa Fernandes = Tv. Coronel Antônio Vilhena, S/N, Bairro: Arapiranga;
- Posto Estratégia Saúde da Família Vila Nova (ESF) = Rua Serafim Raiol, S/N, Bairro: Vila Nova;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



ANEXO III

Nº	TABELA DE EXAMES SUS	R\$
1	0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85
2	0202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68
3	0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	2,25
4	202010210 DOSAGEM DE CALCIO	1,85
5	202010554 DOSAGEM DE LIPASE	2,25
6	202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	1,85
7	202010635 DOSAGEM DE SODIO	1,85
8	0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01
9	0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85
10	0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51
11	0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51
12	0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	1,85
13	0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68
14	0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12
15	0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	15,59
16	0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51
17	0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01
18	0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51
19	0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	1,85
20	0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85
21	0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01
22	0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01
23	0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51
24	0202010694 DOSAGEM DE UREIA	1,85
25	0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73
26	0202020070 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73
27	0202020096 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	2,73
28	0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73
29	0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73
30	0202020304 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53
31	0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,81
32	202010570 DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNA	2,01
33	202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83
34	0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	4,11


Alexon Marconi C. Barbosa
Farmacêutico Generalista
CRF: 6279 - PA

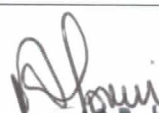


Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n – Bairro Castanheira – CEP: 68.780.000 – CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com



35	0202020509 PROVA DO LACO	2,73
36	0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42
37	0202030202 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA (PCR)	2,83
38	0202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67
39	0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00
40	0202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55
41	0202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55
42	0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16
43	0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55
44	0202030679 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55
45	0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	18,55
46	0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	30,00
47	0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,77
48	0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00
49	0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
50	0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
51	0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61
52	0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55
53	0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOLISADA	7,86
54	0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55
55	0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55
56	0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16
57	0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55
	0202031110 TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	2,83
59	0202040089 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65
60	0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70
61	0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55
62	0202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15
63	0202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15
64	0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85
65	0202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89
66	0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97
67	0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96
68	0202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22
69	0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11
70	0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43


Alexon Marconi C. Barbosa
Farmacêutico Generalista
CRF: 6229 - PA



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Barão de Guajará s/n - Bairro Castanheira - CEP: 68.780.000 - CNPJ: 11.672.396/0001-30
e-mail: saudevigia2017@hotmail.com

71	0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76
72	0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60
73	0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71
74	0202080013 ANTIBIOGRAMA	4,98
75	0202080072 BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2,80
76	0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62
77	0202080145 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80
78	0202090302 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89
79	0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37
80	0202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37
81	0202080064 BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	4,20
82	0203010019 EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,97


Alexon Marconi C. Barbosa
Farmacêutico Generalista
CRF: 6279 - PA